



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 093/2026

De, 10 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução das obras públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE CORREIA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.213.003-XX, para exercer a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito do município de Batalha-PI.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - verificar a conformidade da prestação do serviço ou entrega dos materiais com o contrato;
- III - atestar notas fiscais e documentos referentes à execução contratual;
- IV - registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade;
- V - solicitar providências para regularização de falhas ou defeitos na execução do contrato;
- VI - elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal